

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2020,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Estabilidade Econômica da Servidora
NOÊMIA SODRÉ FARIAS e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO QUE o § 9º do Art. 125 da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes dispõe: “Ao servidor ocupante de cargo público efetivo do município que exercer por período igual ou superior a dez anos, contínuos ou alternados, cargos em comissão, funções de confiança, bem como qualquer outro provimento temporário de direção, chefia e assessoramento, é assegurado, independente de exoneração ou dispensa, o direito de continuar a perceber, como vantagem pessoal, o valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia que, até aquela data, já tenha exercido por mais de 02 (dois) anos contínuos.”

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo Nº 01/2020, visto que a servidora **NOÊMIA SODRÉ FARIAS** preencheu os requisitos legais fazendo jus à **ESTABILIDADE ECONÔMICA** correspondente ao cargo ou função de maior hierarquia exercido ininterruptamente por, no mínimo, 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Em cumprimento ao quanto estabelece o § 9º do Art. 125 da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes/BA, concede a servidora **NOÊMIAS SODRÉ FARIAS - ESTABILIDADE ECONÔMICA**, sendo que fará jus ao direito de continuar a perceber, como vantagem pessoal, o valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia exercido por mais de 02 (dois) anos contínuos.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 01 de Julho de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1